

# Questão Crucial

*Dívida Pública*

10 JAN 2002  
JORNAL DO BRASIL

Caberá ao plenário do STF dirimir o conflito entre o Estado do Rio de Janeiro e a União em torno de perdas tributárias provocadas pelo racionamento de energia. A questão é bastante complexa. Sob o argumento de que sofreu queda na arrecadação, o governo fluminense obteve do presidente do STF, ministro Marco Aurélio Melo, liminar que garantiu ao Estado do Rio o direito de pagar somente 20% do valor das parcelas mensais da dívida com a União, que variam de R\$ 100 milhões a R\$ 120 milhões. O governo federal recorreu da decisão mas viu o pedido rechaçado. No despacho, o ministro Marco Aurélio foi taxativo: "A queda na receita decorrente de tributos, notada e sofrida pelos Estados federados, não teve origem nas respectivas administrações mas, sim, ao que tudo indica, na da União". O governador Anthony Garotinho comemorou a decisão, mas o advogado geral da União, Gilmar Mendes, confia que sairá vitorioso no julgamento do Supremo.

A Advocacia-Geral da União (AGU) se baseia em estudo de técnicos do Tesouro Nacional que contraria os números do governo do Rio. O levantamento sustenta que nos Estados não houve queda significativa na arrecadação do Imposto de sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Ao contrário, no caso do Rio de Janeiro o total de ICMS arrecadado no ano passado superou o de 2000. O governador Garotinho traz a tréplica na ponta da língua e explica que, até o racionamento, a arrecadação de ICMS vinha crescendo a uma taxa média de 22%. O ritmo, segundo ele, caiu sensivelmente no segundo semestre de 2001: a arrecadação em dezembro foi de R\$ 715 milhões contra R\$ 829 milhões em junho. O Ministério da Fazenda, contudo, refuta os cálculos e afirma que, pelo menos até outubro, a arre-

cação estadual ficou acima do mesmo período do ano passado.

Se os números do Tesouro Nacional não derem resultado, a AGU vai investir na análise do mérito do processo. Como trunfo decisivo, lembrará que o contrato de refinanciamento da dívida pela União contempla mecanismos de proteção do Estado do Rio, sempre que ocorrer queda na arrecadação. A prestação mensal foi fixada em no máximo 13% da receita, exatamente para evitar sangria do orçamento estadual. Assim, se a arrecadação se reduz, o valor da prestação também. Além disso, os técnicos do Tesouro destacam que, quando assinou o contrato em outubro de 1999, o Estado do Rio recebeu R\$ 3,2 bilhões de subsídios na forma de taxa de juros. Para o governo fluminense, nada disso vem ao caso. O que está em discussão é a perda de R\$ 629 milhões em arrecadação de ICMS.

A queda-de-braço tem um aspecto altamente positivo: alguém tinha que desafiar a União e denunciar os prejuízos que o racionamento trouxe à economia do país. Melhor ainda que tenha sido o governo Garotinho, pois desde que a capital federal se mudou para Brasília, em 1960, o Estado do Rio só deu demonstrações de fraqueza política e perdeu a maioria dos embates com a União. É bom que esteja reagindo. Mas a outra face da moeda é negativa. Se a União perder a causa, estará aberto o precedente para ações semelhantes por parte de outros Estados. Todos se apressarão em apurar as perdas sofridas com o racionamento. O que significará risco enorme para o Tesouro Nacional, capaz de ameaçar até mesmo a estabilidade da economia. Eis aí motivo para que o plenário do STF se pronuncie com urgência. A questão é crucial para a Federação.